**PROJETO DE LEI Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM A UNIVATES – UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAPUCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**  Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio de Estágio com a UNIVATES – Universidade do Vale do Taquari, para a realização de estágio curricular junto ao Município de Itapuca, nos termos da minuta de convênio Anexo I.

**Parágrafo único.**  O objetivo do presente Projeto de Lei é formalizar as atividades de mútua cooperação, sem ônus ao erário municipal, a fim de permitir que estudantes universitários possam realizar estágio curricular junto ao Município.

**Art. 2º**  A vigência do convênio será de 02 (dois) anos, entrando em vigor na data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante expressa anuência das partes.

**Art. 3º**  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias de setembro de 2022.

Marcos José Scorsatto

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio de estágio com a UNIVATES – UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI, para a realização de estágio curricular junto ao Município de Itapuca, e dá outras providências.

Inicialmente cumpre argumentar, que o presente projeto tem como objetivo principal a conjugação de esforços para o desenvolvimento de um programa de cooperação técnico-cultural-científica e de extensão, através de projetos específicos para as ações a serem desenvolvidas, bem como formalizar as condições básicas para a realização de estágio de estudantes da Instituição de Ensino UNIVATES junto ao Município, o qual deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil.

Importante destacar, que esta é uma oportunidade para que os estudantes cumpram seus estágios em Itapuca, sem precisar se deslocar à Municípios vizinhos, bem como, o Estágio é um ato educativo, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do estudante.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto e da aprovação, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

*Marcos José Scorsatto*

*Prefeito Municipal*

***MINUTA***

**TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Instituição de ensino:** Universidade do Vale do Taquari - Univates, mantido pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, CNPJ 04.008.342/0001-09, sediada na rua Avelino Tallini, 171, bairro Universitário, na cidade de Lajeado-RS. | |
| **Concedente**: | **CNPJ**: |
| **Pessoa jurídica de direito**: ( ) Público ( ) Privado | **Telefone**: |
| **Endereço**: | **E-mail:** |

**Cláusula 1ª** – Este Termo de Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de estágio de estudantes da Univates junto a Unidade Concedente, de interesse curricular obrigatório, na forma da Lei nº 11.788/2008.

**Parágrafo único.** A realização do estágio depende da formalização de Termo de Compromisso de Estágio, vinculado a este convênio, firmado entre o estudante e o concedente, com a interveniência da instituição de ensino.

**Cláusula 2ª** – Este convênio vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

**§ 1º** É facultada a extinção unilateral deste convênio, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, neste caso mantendo a vigência dos Termos de Compromissos vinculados.

**§ 2º** Este convênio resolve-se, de pleno direito, no caso de descumprimento de qualquer das suas condições, neste caso resolvendo, de pleno direito, os Termos de Compromissos vinculados.

**Cláusula 3ª** – A Univates providenciará a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estudante.

**Cláusula 4ª** – A jornada do estágio deve ser compatível com as atividades acadêmicas do estudante, sem ultrapassar 6h (seis horas) diárias nem 30h (trinta horas) semanais, não caracterizando vínculo empregatício, na forma das normas mencionadas na cláusula primeira.

**Cláusula 5ª** – O concedente obriga-se a não desvirtuar o estágio, oferecendo condições que proporcionem experiência prática na linha de formação do estudante sob sua supervisão, orientação e vigilância, com todas as condições de segurança coletiva e individual necessárias para o desempenho das atividades, assim como controlando a matrícula e a frequência do estudante na instituição de ensino.

**Cláusula 6ª** – O estagiário é responsável pelas perdas e danos que causar por dolo ou culpa no exercício do estágio, sem responsabilidade solidária nem subsidiária da instituição de ensino.

**Cláusula 7ª –** Aplica-se, subsidiariamente, a Lei nº 11.788/2008, assim como as normas da instituição de ensino que regulam o estágio.

**Cláusula 8ª –** As partes elegem o foro da Comarca de Lajeado-RS, renunciando eventuais privilégios forenses. Tudo justo e contratado, as partes assinam duas vias deste termo, para os devidos fins e efeitos.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Local | Lajeado-RS | Data |  |
| Representante legal da instituição de ensino | | | Representante legal do concedente |
| Nome: | | | Nome: |
| Cargo: | | | Cargo: |
| Assinatura: | | | Assinatura: |

Testemunhas:

1. 2.